



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.607, de 24 de janeiro de 2003.**

## REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal e § 2º, do artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal 3.943, de 28 de outubro de 2002, no limite de seu saldo existente em 31 de dezembro de 2002, com a seguinte classificação orçamentária:

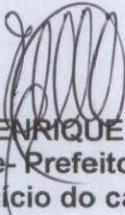
**Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Vinculados – FMAS**

1302-0824400301.039 – Programa de Abrigagem à População Adulta de Rua com Recursos do Estado	
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (924).....	R\$ 75,14
3.3.9.0.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto (925).....	R\$ 276,48
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 351,62</b>

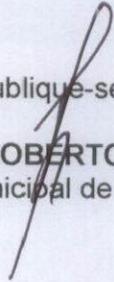
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 24 de janeiro de 2003.

  
**EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM**  
Vice- Prefeito Municipal  
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração



*"Doe Órgãos. Doe Sangue. Salve Vidas"*